



LEI Nº 457/2020
Data: 27/05/2020

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no exercício financeiro de 2020

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

SANÇÃO	
Sanciono nesta data a Lei nº 457/2020.	
C. Procópio, 27 de Maio de 2020.	
AMIN JOSE HANNOUCHE:5217 4654920	Assinado de forma digital por AMIN JOSE HANNOUCHE:521746549 20
----- Prefeito	

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na seguinte dotação:

Órgão: 07	Secretaria Municipal de Assistência Social.		
Unidade: 02	Fundo Municipal de Assistência Social		
Função: 08	Assistência Social		
Subfunção: 244	Assistência Comunitária		
Programa: 8	Promoção das Ações Sociais		
Atividade: 2.401	<u>MDSCF – COVID 19 – EPI – PORTARIA 369/2020</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	216	50.000,00
Soma.....			50.000,00

Art. 2º Os recursos para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 3º Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei Municipal 74/2017 de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão, conforme segue:

Órgão: 07 Secretaria Municipal De Assistência Social
Unidade: 02 Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 Assistência Social
Subfunção: 244 Assistência Comunitária
Programa: 8 Promoção das Ações Sociais
Atividade: 2.401 **MDSCF – COVID 19 – EPI – PORTARIA 369/2020**

Ação	Local	Descrição da Ação	Função	Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta		
								Física	Recursos - R\$	
								Vinculados	Livres	Total
2.401	Município	MDSCF - Covid 19 - EPI - Portaria 369/2020	08	244	216		Unidade			
						2018		-	-	-
						2019		-	-	-
						2020		50.000,00	-	50.000,00
						2021		-	-	-
							Total	50.000,00	-	50.000,00

Art. 4º Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei Municipal 355/2019 de 14/08/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, a seguinte meta:

Órgão: 07 Secretaria Municipal De Assistência Social
Unidade: 02 Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 Assistência Social
Subfunção: 244 Assistência Comunitária
Programa: 8 Promoção das Ações Sociais
Atividade: 2.401 **MDSCF – COVID 19 – EPI – PORTARIA 369/2020**

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONT E	VALOR R\$
2.401	MDSCF - Covid 19 - EPI - Portaria 369/2020	Executivo	08	244	Serviços	216	50.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO						SOMA	50.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO

Promulgo nesta data a Lei nº 457/20.

C. Procópio, 27 de Maio de 2020.

AMIN JOSE
 HANNOUCHE:521746549
 20

Assinado de forma digital
 por AMIN JOSE
 HANNOUCHE:52174654920

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2020.

AMIN JOSE
 HANNOUCHE:521746549
 20

Assinado de forma digital
 por AMIN JOSE
 HANNOUCHE:52174654920

Amin José Hannouche
 Prefeito

Cláudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitório
 Diretora do Departamento de Contabilidade